



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00083/2014

12/02/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 00022/2012-TRF5;

Considerando as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário nas Sessões de 28/11/2012, 19/12/2012, 09/01/2013, 13/03/2013, 23/10/2013 e 12/02/2014, resolve:

I - **DESIGNAR**, para, sem prejuízo da jurisdição originária e de outras designações, comporem as vagas temporárias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região, no período de 12/02/2014 a 06/01/2015, os Magistrados abaixo relacionados:

I – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Alagoas:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	9ª VARA-AL
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES	6ª VARA-AL

II – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA ELISE AVESQUE FROTA	8ª VARA-CE
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO KEPLER GOMES RIBEIRO	28ª VARA-CE

III – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA		21ª VARA-CE

	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS VINICIUS PARENTE REBOUÇAS	
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI	28ª VARA-CE

IV – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	4ª VARA-PB
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO	10ª VARA-PB

V – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA	15ª VARA-PE
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES	11ª VARA-PE

VI – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL CLAUDIO KITNER	35ª VARA-PE
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO TARCÍSIO CORRÊA MONTE	13ª VARA-PE

VII – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE	4ª VARA-RN
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA JANINE DE MEDEIROS SOUZA BEZERRA	3ª VARA-RN

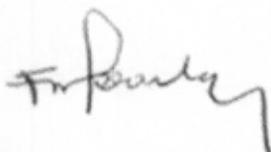
VIII – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Sergipe:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
2ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL CARLOS REBÊLO JÚNIOR	5ª VARA-SE
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL EDMILSON DA SILVA PIMENTA	3ª VARA-SE
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL FÁBIO CORDEIRO DE LIMA	6ª VARA-SE

30/10/2013.

II - REVOGAR, a partir de 12/02/2014, o Ato nº 00556/2013-GP/TRF5, de

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', written in a cursive style.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE